

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**

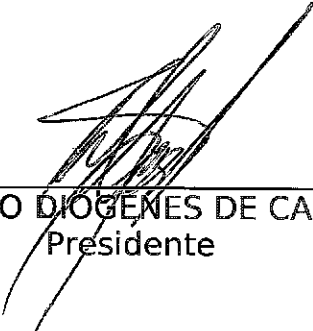
**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM VEREADOR NO CURSO “ATOS DE IMPROBIDADE E
AS REGRAS PARA CASSAÇÃO DE MANDATO”, NOS DIAS 25 A 28 DE
SETEMBRO EM CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**

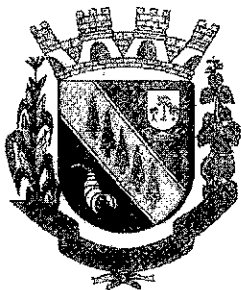
**Fundamento Legal:
Art. 25 da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2018.



MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

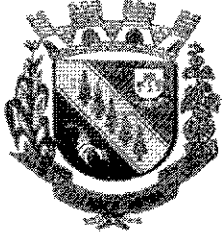
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Drogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/09/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

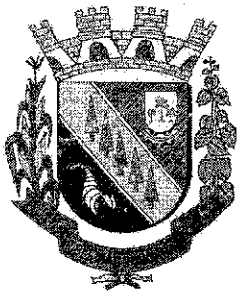
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **MAURICIO DIOGENES DE CASTRO**, através de treinamento em curso denominado "**ATOS DE IMPROBIDADE E AS REGRAS PARA CASSAÇÃO DE MANDANTO**", ministrado no dia 25 a 28 de SETEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Of. Ver.Pres.MDC 2018/025 *

À

Secretaria de Administração da
Câmara Municipal de
Telêmaco Borba PR

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2018.

Prezado Secretário,

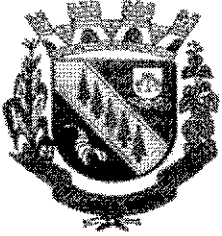
Solicito inscrever o Signatário no Curso **"ATOS DE IMPROBIDADE E AS REGRAS PARA CASSAÇÃO DE MANDATO"**, o qual será ministrado pela CEAP, o curso realizar-se-á nos dias **25,26,27 e 28 de setembro de 2018**, em Curitiba PR.

Para V. informação a viagem será feita com carro próprio, assim sendo, como haverão custos com deslocamentos, hotel e refeições, será necessário liberação de diárias.

Agradeço tomar as devidas providências.

Atenciosamente,

Mauricio Diógenes de Castro
Vereador e Presidente da
Câmara Municipal de
Telêmaco Borba PR

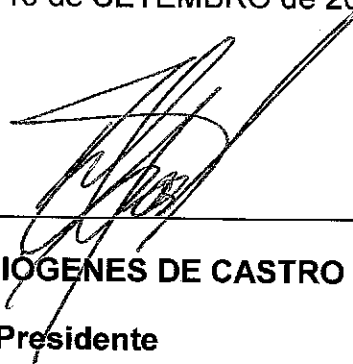


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

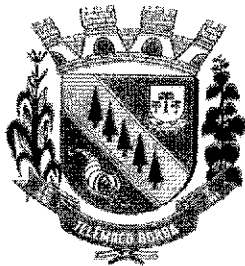
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **Autorizo** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de servidores, **MAURICIO DIOGENES DE CASTRO**, através de treinamento em curso denominado “**ATOS DE IMPROBIDADE E AS REGRAS PARA CASSAÇÃO DE MANDANTO**”, ministrado no dia 25 a 28 de SETEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telemaco Borba, 19 de SETEMBRO de 2018.



MAURICIO DIOGENES DE CASTRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 19/09/2018

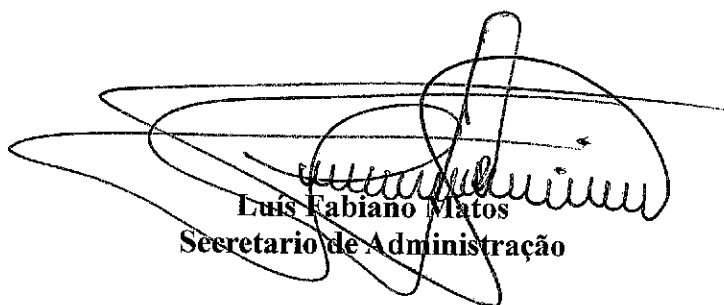
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação 01 (VEREADOR) no curso denominado **“ATOS DE IMPROBIDADE E AS REGRAS PARA CASSAÇÃO DE MANDANTO”**, ministrado no dia 25 a 28 de SETEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

:



Luis Fabiano Matos
Secretario de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 19/09/2018

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**ATOS DE IMPROBIDADE E AS REGRAS PARA CASSAÇÃO DE MANDANTO**”, ministrado no dia 25 a 28 de SETEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Informamos que a empresa, **(CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração

Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato

25 a 28 de Setembro de 2018 - Curitiba/PR

Roochelle Hotel, Rua Tibagi, 307, Centro

Programação

- **TERÇA-FEIRA • 25/09/2018 • 13h às 17h**
 - Credenciamento e entrega de material didático.
- **QUARTA-FEIRA • 26/09/2018 • 8h às 12h**

PAINEL I – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

 - Atribuições fiscalizadora e julgadora do poder legislativo;
 - Princípios públicos: Moralidade administrativa;
 - Improbidade administrativa na legislação;
 - Diferença entre Atos de Improbidade e Crime;
 - Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito;
 - Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário;
 - Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública;
 - Infrações Administrativas por violação da L.R.F: Lei nº 10.028/2000.
- **QUINTA-FEIRA • 27/09/2018 • 8h às 12h**

PAINEL II – REGRAS PARA JULGAMENTO DE CASSAÇÃO DE MANDATO

 - Artigos 54 e 55 da C.F.
 - Câmara de Vereadores como tribunal político. Julgamento Político X Julgamento Jurídico.
 - Ato de processo: O caminho de uma cassação;
 - CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito;
 - CP – Comissão Processante;
 - Legitimidade para apresentação de denúncia;
 - A concessão de defesa;
 - Quóruns e deliberações para julgamento;
 - O processo legal nos tribunais.

Entre em contato agora!

(41) 4063-9649

(41) 98246-5899

www.ceapbrasil.com.br

SEXTA-FEIRA • 28/09/2018 • 8h às 12h PAINEL III – ASPECTOS A SEREM DESTACADOS

- Falhas mais comuns;
- Inelegibilidade;
- Jurisprudência sobre Nova eleição - Art. 224 do Código Eleitoral;
- Estudo de casos práticos.

Público alvo

Deputados, Vereadores, Assessores, Advogados com atuação no legislativo, Servidores do legislativo, Controladores internos e Conselheiros Municipais.

Professores



Andriely Vicente da Luz

Advogado, experiência de mais de 15 anos em Direito Público/Administrativo, Especialista em Políticas Públicas, MBA em Gestão Pública, foi assessor parlamentar, Secretário de Serviços Públicos, Consultor Geral Municipal. Consultor de dezenas de empresas e instituições que desenvolvem ações na área pública.

Investimento

R\$ 590,00 - 1 inscrição

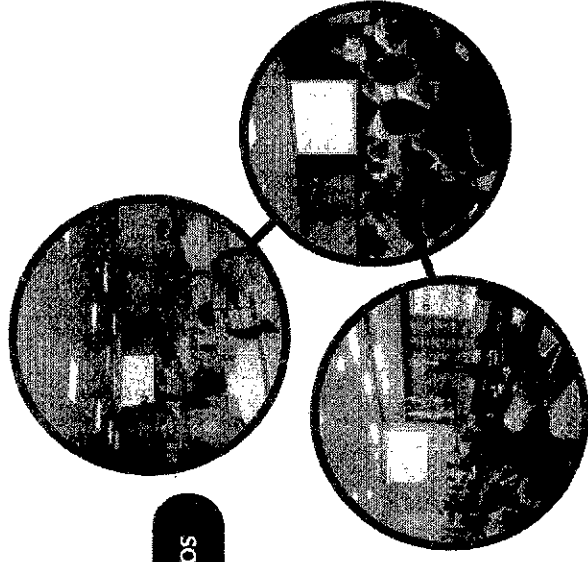
VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS

Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffee Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

Pagamento via

- Depósito; **Banco do Brasil S.A**
- Boleto; **Agência: 3174-7**
- Cheque. **Conta: 127158-X**



*A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória



www.ceapbrasil.com



Realização: **CEAP**
CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fwd: Confirmação de Inscrição - CEAP

"Julia CEAP" <julia@ceapeventos.com.br>

19 de setembro de 2018 13:09

Para: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

Boa Tarde,

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- Mario César Marcondes
- Mauricio Diógenes de Castro

no curso " Atos de Improbidade e as Regras para cassação de Mandato' ' que se realizará nos dias 25 a 28 de setembro em Curitiba/PR

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Obs: Cancelamentos de inscrições são aceitos até 48h da realização do evento, tendo em vista planejamento estrutural e orçamentário

--

Julia Rosa - Divulgação MG
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP
(31) 4063 - 6303
WhatsApp: (48) 9 84940532
Página Facebook: <http://www.facebook.com/ceap.eventos>
Site: www.ceapeventos.com.br

EMPRESAS

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091507094329678377

Informação obtida em 19/09/2018, às 13:41:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:37:23 do dia 15/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2019.

Código de controle da certidão: **E419.55E8.604E.DEEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19
Certidão nº: 158615621/2018
Expedição: 19/09/2018, às 13:42:46
Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

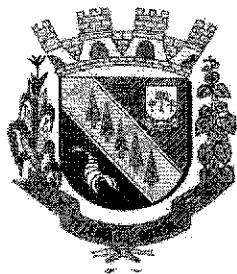
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

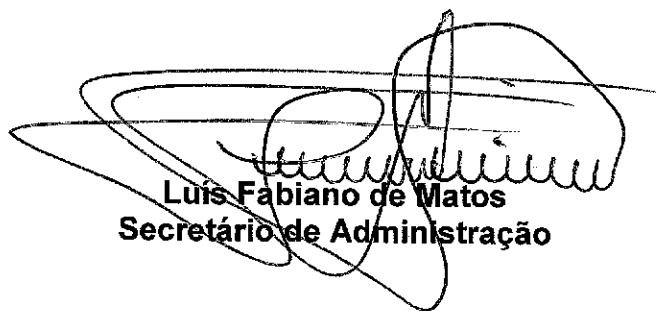
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 19/09/2018

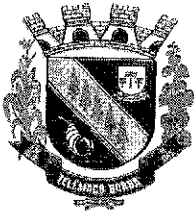
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"ATOS DE IMPROBIDADE E AS REGRAS PARA CASSAÇÃO DE MANDANTO"**, ministrado no dia 25 a 28 de SETEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 19/09/2018

PARA: Financeiro

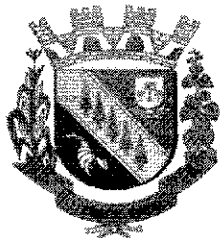
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: CURSO "ATOS DE IMPROBIDADE E AS REGRAS PARA CASSAÇÃO DE MANDANTO", ministrado no dia 25 a 28 de SETEMBRO de 2018 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO POR PESSOA: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).


Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

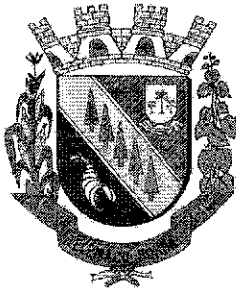
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2018.



Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 114/2018

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de um vereador no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial ME nas datas de 25 a 28 de Setembro de 2018, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "CEAP" Treinamento Profissional e Gerencial LTDA. ME, para ministrar curso abordando o tema que versa sobre atos de improbidade e regras para cassação do mandato onde um vereador demonstrou interesse em participar.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

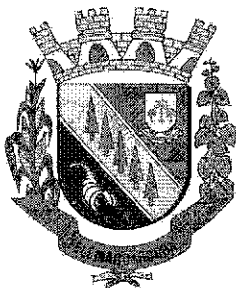
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: a maior parte do curso aborda temas relativos aos atos de improbidade, moralidade administrativa e consequente cassação de mandato, CPIS etc. Evidente a pertinência dos temas com as funções dos vereadores.

Uma das funções primordiais dos parlamentares é a fiscalização. Ora, os temas abordados se coadunam com tal função já que, quanto maior a profundidade de conhecimento do parlamentar sobre o tema, maior será sua facilidade para fiscalizar o bom uso do dinheiro público e de eventuais atos irregulares cometidos por funcionários públicos.

Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções dos vereadores bem como convergem com o interesse público.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de parlamentares desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Assim, não existindo óbice, estando de acordo a devida dotação orçamentária e encontrando-se a documentação da empresa prevista em legislação para a contratação com o Poder Público em ordem manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 21 de Setembro de 2018.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2018

OBJETO: Capacitação de um vereador no curso: Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

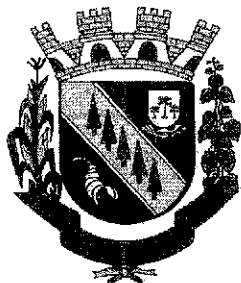
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 43/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede na Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para o vereador Mauricio Diógenes de Castro, referente à inscrição no curso denominado "Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato", a ser realizado nos dias 25 a 28 de Setembro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 15/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

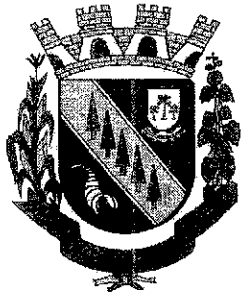
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos do serviço constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

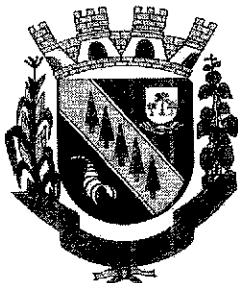
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

CNPJ 13.891.611/0001-19

LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

RG nº 6210722 SSP/SC CPF 083.998.939-35

FLÁVIO FLORES JUNIOR

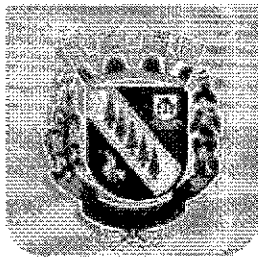
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFX9665	279150H000017129	20/07/2018	54522	R\$ 195,23
AHA8646	279150H000018024	11/07/2018	55412	R\$ 195,23
AIF0792	279150H000018201	06/07/2018	55412	R\$ 195,23
AJF6292	279150H000018203	12/07/2018	55412	R\$ 195,23
AJ16372	279150H000018023	10/07/2018	55412	R\$ 195,23
AKQ4293	279150H000018020	20/07/2018	54526	R\$ 195,23
ALH6996	279150H000018026	23/07/2018	55680	R\$ 195,23
AME8706	279150H000018025	20/07/2018	65300	R\$ 195,23
AMX7931	279150H000016718	20/07/2018	55411	R\$ 195,23
AOL5082	279150H000017130	20/07/2018	54526	R\$ 195,23
AON4191	279150H000016715	13/07/2018	55411	R\$ 195,23
AQH0898	279150H000016720	12/07/2018	55412	R\$ 195,23
ARN9908	279150H000016717	20/07/2018	55090	R\$ 130,16
ARY6406	279150H000018202	19/07/2018	55680	R\$ 195,23
ATB6896	279150H000017664	24/07/2018	76331	R\$ 293,47
AV8793	279150H000018204	23/07/2018	55414	R\$ 195,23
AV6149	279150H000016716	19/07/2018	55412	R\$ 195,23
AUC7190	279150H000017663	10/07/2018	55412	R\$ 195,23
AXH9344	279150H000018028	23/07/2018	55411	R\$ 195,23
AXI6819	279150H000016871	20/07/2018	54522	R\$ 195,23
AXR4636	279150H000018027	23/07/2018	54600	R\$ 130,16
AXZ4849	279150H000016872	11/07/2018	55412	R\$ 195,23
AYK3786	279150H000018029	23/07/2018	55412	R\$ 195,23
AZU7787	279150H000018030	24/07/2018	55417	R\$ 195,23
BBE2837	279150H000018021	20/07/2018	55411	R\$ 195,23
BHO1477	279150H000017750	05/07/2018	55412	R\$ 195,23
CMW6647	279150H000017749	05/07/2018	55412	R\$ 195,23
DAX3535	279150H000018019	19/07/2018	57380	R\$ 293,47
FAK6923	279150H000016874	02/07/2018	55412	R\$ 195,23
LAL1054	279150H000018031	12/07/2018	55412	R\$ 195,23
LAL1054	279150H000016719	11/07/2018	55412	R\$ 195,23
MEI9807	279150H000018022	20/07/2018	54526	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 16/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGW5593	116100E008080486	17/07/2018	54526	R\$ 195,23
AIZ5759	116100E008080338	23/07/2018	70640	R\$ 293,47
AKH3252	116100E007640181	17/07/2018	72340	R\$ 130,16
AKQ6949	116100E007640758	17/07/2018	65300	R\$ 195,23
AV1889	279150NIC0002048	26/09/2018	50020	R\$ 195,23
ASL7174	116100E008080337	23/07/2018	70640	R\$ 293,47
ASO3427	279150NIC0002043	26/09/2018	50020	R\$ 195,23
AUI4282	116100E007936838	22/07/2018	60501	R\$ 293,47
AUI4282	116100E007936840	22/07/2018	57380	R\$ 293,47
AUI4282	116100E007936841	22/07/2018	57380	R\$ 293,47
AUI4282	116100E007936842	22/07/2018	60502	R\$ 293,47
AUI4282	116100E007936843	22/07/2018	60502	R\$ 293,47
AUI4282	116100E007936844	22/07/2018	60502	R\$ 293,47
AVS9223	279150NIC0002046	26/09/2018	50020	R\$ 130,16
AWM9759	116100E008080339	23/07/2018	60501	R\$ 293,47
AYU3187	116100E008080340	23/07/2018	59670	R\$ 1.467,35
AZV8765	279150NIC0002047	26/09/2018	50020	R\$ 130,16
BBA8610	279150NIC0002044	26/09/2018	50020	R\$ 390,46
DNR3103	116100E007642457	19/07/2018	70561	R\$ 293,47
GLY5499	116100E007641761	21/07/2018	65640	R\$ 293,47
HSA2065	116100E007641762	21/07/2018	65300	R\$ 195,23
PDF1511	279150NIC0002045	26/09/2018	50020	R\$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 14/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD7333	116100E008163769	21/09/2018	54522
AHC5685	116100E008148675	18/09/2018	65300
AJK2399	116100E008163240	24/09/2018	72340
AKA3284	116100E008176052	21/09/2018	65300
AKA7032	116100E008176206	23/09/2018	65300
ALA5956	116100E008176054	22/09/2018	65300
ANT5421	116100E008163763	21/09/2018	56225
ASR8353	116100E008163904	19/09/2018	61220
ATS7131	116100E008163241	24/09/2018	72340

AUD8447	116100E008163702	23/09/2018	54526
AWF6696	116100E008148676	18/09/2018	55411
AXC9249	116100E008176003	20/09/2018	57380
AXP2680	116100E008163701	23/09/2018	55680
AXR6740	116100E008163764	21/09/2018	56225
AXY6238	116100E008112096	18/09/2018	54100
AZK7784	116100E008176251	20/09/2018	72340
AZQ9097	116100E008163767	21/09/2018	55680
BBL8423	116100E008176006	21/09/2018	60501
BBO5456	116100E008163765	21/09/2018	56225
BBY4543	116100E008080667	18/09/2018	60501
CJL8432	116100E008163768	21/09/2018	55680
DUA4993	116100E008163704	23/09/2018	56731
FWK4496	116100E008176002	20/09/2018	53800

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	183/2018
Edital de Credenciamento	001-2018
Protocolo N.º	010862/2018
Data	18/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	MARIA DANIELE URIAS
Objeto	Prestação de Serviços médicos de psicologia
Valor	R\$ 67.320,00
Dotação	1118-12.001.10.301.1001.2071.3390.39

CORREÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	176/2018
Edital de Credenciamento	001/2018
Protocolo N.º	010246/2018
Data	21/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FELIPE ALBERTO CRESPO LIMA - ME
Objeto	Prestação de serviços médicos em atenção básica
Valor	R\$ 157.122,00
Prazo	12 meses a partir da assinatura do contrato
Dotação	631.12001.0010.0301.1001.2071.339034-000

Contrato N.º	177/2018
Edital de Credenciamento	001/2018
Protocolo N.º	010246/2018
Data	21/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FELIPE ALBERTO CRESPO LIMA - ME
Objeto	Prestação de serviços médicos plantonista
Valor	R\$ 360.000,00
Prazo	12 meses a partir da assinatura do contrato
Dotação	631.12001.0010.0301.1001.2071.339034-000

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2018
OBJETO: Capacitação de um vereador no curso: Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19
VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2018.

MAURICIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2018
OBJETO: Seguro do veículo oficial Gol.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 1.816,90 (mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões



negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2018

OBJETO: Publicação dos relatórios de gestão fiscal referente ao 2º quadrimestre.

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

CNPJ: 03.319.996/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 43/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para o vereador Maurício Diógenes de Castro, referente à inscrição no curso denominado "Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato", a ser realizado nos dias 25 a 28 de Setembro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 15/2018.

Valor Total: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Data: 24/09/2018

Contrato nº. 44/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: Contratação de seguro para veículo oficial GM- SPIN LTZ, 1,8 FLEX 4P AT, ANO/ MODELO 2018, COR AZUL, com e as especificações, coberturas, prêmios, franquias e valores constantes no documento "ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL Nº 5000584/3", o qual fica fazendo parte do presente contrato, decorrente do processo de dispensa nº 18/2018.

Valor Total: R\$ 1.816,90 (mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)

Data: 24/05/2018

Contrato nº. 45/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

Objeto: Publicação no jornal "Diário dos Campos" de propriedade do CONTRATADO dos Relatórios de Gestão Fiscal correspondente ao 2º quadrimestre de 2018, decorrente do processo de dispensa nº 19/2018.

Valor Total: R\$ 1.048,32 (mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Data: 25/05/2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 27 de setembro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
27.09	AUR1843, AZJ3046, ASB5704

Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 014/2018-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

Considerando o Relatório Final da Comissão Especial para Sindicância nomeada pela Portaria nº 022/2017-SMS.

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR a o encerramento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 002/2018-SMS destinada a apurar o contido nos autos do Processo Administrativo nº 001949/2018, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 2018.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23757/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	190/2016
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016
Protocolo Nº	35091/2016
Data	23/09/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Prorrogação	12 (doze) meses
Valor	R\$ 268.425,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2110.3390.39

PORTARIAN.º 3998

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao servidor CLEVERSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de setembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25215, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: 1243 21/09/2018

Republicado por Incorreção

Edição nº: 1246 28/09/2018

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 03, 07 e 13 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 112/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 40663/2018, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

